
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022 – SEMAPS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2021

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 106/2022 - SEMAPS, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 071/2021, que entre si celebram, de um lado, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA e a empresa J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI, na forma abaixo.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA/PA - SEMAPS), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.142.506/0001-09, sediada na Acesso Dois nº. 370, Bairro Esplanada do Xingu, CEP. 68.372.210, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr^a. MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO – Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS e, a empresa **J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 33.614.394/0001-27, com sede na Trav. Agrário Cavalcante, nº 673, Bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68371-159, telefone: (93) 99230-0600, e-mail: bb_puma23@hotmail.com e imperial-celular@outlook.com doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. JOSÉ MILTON DO NASCIMENTO NETO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Trav. Agrário Cavalcante, nº 673, Bairro Centro, Altamira/PA, CEP: 68.371-159, portador do RG n.º 6103316 SSP/PA e CPF n.º 006.908.432-75, em observância as disposições gerais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 106/2022-SEMAPS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas e que tem por objeto Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para Futura e Eventual contratação, para atender diversos Fundos, Secretaria e Setores da Prefeitura Municipal de Altamira – PA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Prorrogação de Prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2022 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se

os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

- 08 122 0029 2.223 Manutenção do Cepro;
- 08 122 0030 2.224 Manutenção dos atendimentos do CREAS;
- 08 241 0029 2.226 Manutenção do serviço de convivência ao idoso – CCMI;
- 08 241 0033 2.227 Manutenção do Conselho Municipal dos direitos dos Idosos;
- 08 242 0029 2.229 Manutenção da coordenadoria Especial da pessoa com deficiência;
- 08 242 0033 2.231 Manutenção do Conselho Municipal dos direitos da pessoa com deficiência;
- 08 244 0031 2.240 Manutenção dos Atendimentos do CRAS;
- 08 422 0030 2.242 Ações de Manut. do Serv. de Proteção e Atendimento a Família e Indivíduos – PAEFI;
- 08 422 0031 2.244 Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF;
- 08 422 0031 2.245 Manutenção do Programa “Criança Feliz”;
- 08 422 0031 2.247 Manutenção do “Projeto Galileu”;
- 08 422 0031 2.248 Manutenção do “Projeto Manus”;
- 08 422 0032 2.249 Manutenção do Programa Bolsa Família – PBF;
- 08 752 0029 2.250 Manutenção do Ecom;
- 08 244 0031 2.310 Manutenção do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV;
- 08 122 0029 2.251 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS;
- 08 122 0029 2.252 Manutenção do Sine;
- 08 244 0029 2.303 Manutenção do Convênio - NESA;
- 08 122 0032 2.304 Manutenção do Conselho de Assistência Social;
- 08 122 0032 2.305 Programa Social Básico – Cofinanciamento Estado;
- 08 122 0032 2.306 Manutenção do Projeto Esperança;
- 08 243 0029 2.253 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança;
- 08 243 0031 2.256 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPTI;
- 08 243 0033 2.257 Manutenção do Conselho Mun. dos Direitos das Crianças e Adolescentes- CMDCA;
- 08 244 0033 2.302 Manutenção do Espaço de Acolhimento – COVID;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 Material de consumo

FONTE DE RECURSO:

- 15000000 Recursos não vinculados de impostos
- 16600000 Transferência de Recurso do FNAS
- 16650000 Trans. de Convênio-Outras-Ass. Social
- 17090000 Transferência da União de recursos hídricos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2023 até o dia 31/12/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 Fica modificado o Contrato Administrativo nº 106/2022, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme Cláusula Terceira.

4.2 Conforme permite artigo 57, §1, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível.

E, por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) via de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira-PA, 20 de dezembro de 2022.

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Assistência e
Promoção Social

CONTRATANTE

J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI

CNPJ/MF n.º 33.614.394/0001-27

JOSÉ MILTON DO NASCIMENTO NETO

CPF n.º 006.908.432-75

CONTRATADA